

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretária de Administração Interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social interina: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ACESSO A PR 484, SN - CEP: 85780000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.901.755/0001-90, neste ato por seu representante legal, JORGE SANTIAGO DE MELLO, CPF:453.460.119-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 14/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 06/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 14/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA MATO GROSSO ENTRE AS RUAS VIOLETA E AV. INDEPENDÊNCIA EM ATENDIMENTO AO TAC-M. PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 355/2020, acatado pelo Prefeito Municipal fica prorrogado o prazo de Execução para o dia 01/12/2020 e o Prazo de Vigência para o dia 05/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JORGE SANTIAGO DE MELLO
Representante Legal
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ACESSO A PR 484, SN - CEP: 85780000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.901.755/0001-90, neste ato por seu representante legal, JORGE SANTIAGO DE MELLO, CPF:453.460.119-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 21/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 28/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 21/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA



EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES E DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE DO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 524/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59553.001458/2017-27 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 356/2020, acatado pelo Prefeito Municipal, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato nº 84/2020 até o dia 02/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 02 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JORGE SANTIAGO DE MELLO
Representante Legal
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ACESSO A PR 484, SN - CEP: 85780000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.901.755/0001-90, neste ato por seu representante legal, JORGE SANTIAGO DE MELLO, CPF:453.460.119-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 25/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 20/02/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 25/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA ALAGOAS, EM ATENDIMENTO AO TAC-M.PÚBLICO/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061- CTA 71051-7, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 336/2020, fica prorrogado o prazo de Execução até o dia 19/11/2020 e o Prazo de Vigência até o dia 24/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 19 de setembro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JORGE SANTIAGO DE MELLO
Representante Legal
MIESTER E MELLO TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
Contratada

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 444/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, sediada na R DO COMÉRCIO, S/N - CEP: 89882000 - BAIRRO: CENTRO, Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada pelo Sr. RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS, portador do RG nº 4256445, e CPF nº 005.351.199-92, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 75/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Ata de Registro de Preços firmado em 24/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, FAMÍLIAS QUE POSSUEM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTARAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em atendimento ao Parecer Jurídico nº, 365/2020 fica recomposto o valor do item 14, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Lote	Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
01	14	OLEO DE SOJA REFINADO, EM EMBALAGEM PET DE 900 ML. ISENTO DE MILHO TRANSGÊNICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	3.000	5,85	2.644	6,80	2.511,80

Valor total do Aditivo: R\$ 2.511,80 (Dois mil, quinhentos e onze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 09 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
Representante Legal
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Detentora da Ata



AVISO DE LICITAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº89/2020. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 1.469.736,40 Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 27/10/2020. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 09/10/2020

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

5.º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 550 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 79.187.456/0001-62, neste ato por seu representante legal, LEDI TERESINHA RIBAS CAVICHIOLO, CPF:679.930.449-87 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 54/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 13/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 54/2016, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EM SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 371/2020, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 124/2016 para mais 30(trinta) dias corridos a partir da data de término do contrato, fica também aditivado seu valor em R\$ 1.239,41 (Mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 09 de outubro de 2020

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

LEDI TERESINHA RIBAS CAVICHIOLO
Representante Legal
CLINICA DR CLAUDIO PEDRO CAVICHIOLO
LTDA - ME
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	09/10/20	683.056,20
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	09/10/20	17.178,86
CIDE - 10.708-5	09/10/20	5.886,39
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	08/10/20	7.500,00
	08/10/20	4.906,00
	09/10/20	11.176,00
FNDE - Merenda Escolar - 21.453-1	08/10/20	556,80
FNDE - FUNDEB - 30665-7	09/10/20	99.363,71

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br